

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....

DECRETO

DECRETO.....

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE ATA 055/2022

EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO



OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS NO MUNICÍPIO DE ALCOBACA-BA.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para os itens abaixo, em favor da empresa licitante **GIRAMAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ 18.828.819/0001-07.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	UNID.	<p>Cestas básicas embaladas separadamente, embalagem PLÁSTICA RESISTENTE, com os itens relacionados a baixo:</p> <p>3 (TRES)-ARROZ tipo 01, classe longo fino informações nutricionais na embalagem validade máxima 06 meses a 1 ano.</p> <p>3 (TRÊS)-AÇÚCAR CRISTAL tipo 01, pacote de 01 kg, origem vegetal sacarose da cana de açúcar, embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validade máxima 06 meses.</p> <p>2 (DOIS)-CAFÉ, tipo torrado e molde, embalagem a vácuo, tipo tradicional com selo da ABIC-pct 250 gr.</p> <p>2 (DOIS)-FEIJÃO tipo 1, tipo classe carioca, informações nutricionais na embalagem validade máxima 06 meses a 1 ano Farinha de mandioca, tipo 1, informações nutricionais na embalagem validade máxima 06 meses.</p> <p>2 (DOIS)-FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, informações nutricionais na embalagem validade máxima 06 meses.</p> <p>2 (DOIS)-FUBÁ DE MILHO, pacote de 01 kg, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem validade máxima 06 meses Óleo de soja, lata 900ml, óleo vegetal, validade mínima de 06 meses.</p> <p>1 (UM)-ÓLEO DE SOJA, lata 900ml, óleo vegetal, validade mínima de 06 meses - Latas sem ferrugem não podem estar amassadas - Informações adicionais no rotulo.</p> <p>1 (UM)-SAL REFINADO, pacote 01 kg, embalagem transparente, informações nutricionais</p>	R\$ 147,50	R\$ 147.500,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



		<p>na embalagem validade máxima 06 meses</p> <p>2 (DOIS)-MACARRÃO tipo comum espaguete, com ovos informações nutricionais na embalagem validade máxima 06 meses a 1 ano.</p> <p>1 (UM)-BISCOITO, salgado, tipo cream cracker-pct 400 gr, deverá ter a seguinte composição:</p> <p>para cada 100gr do produto no mínimo 420 kcal, informações nutricionais na embalagem validade máxima 06 meses a 1 ano.</p> <p>1(UM)-PAPEL HIGIENICO, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais Extra macio. pacote 4x1.</p> <p>1(UM)-CARNE BOVINA curada (charque) dessecada - dianteira, pouca gordura, sem pelancas, embaladas a vácuo, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, embalagem de 1kg.</p> <p>1(UM)LEITE EM PÓ INTEGRAL, livre de aditivos, rendimento igual ou superior a 3,1 litros por diluição, embalagem "aluminizada" de 1 K, enriquecido com vitaminas e minerais, data de fabricação e informações nutricionais. O produto deverá ter o registro no Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 200g.</p>		
--	--	---	--	--

Data de validade: 03/11/2022 a 03/11/2023

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



DECRETO MUNICIPAL Nº 955 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRONOGRAMA
FINANCEIRO DE DEVOLUÇÃO DE GLOSAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: A determinação do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM), na qual o Gestor GIVALDO MUNIZ, fica obrigado a restituir a conta do FUNDEB a quantia de **R\$597.592,50 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, oriundas de despesas de gestões anteriores que fugiram do objeto contemplado no plano de ação das despesas com Fundeb.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças designada a proceder às devoluções de recursos do FUNDEB, no valor de **R\$558,35(quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, decorrentes de despesas glosadas apontadas no processo 07547e17,e **R\$597.034,15(quinhentos e noventa e sete mil, trinta e quatro reais e quinze centavos)** decorrentes de despesas glosadas apontadas no processo 05092e19. Totalizando assim **R\$597.592,50 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

§ único – As restituições deverão ser feitas da conta do Banco do Brasil – Ag. 4492-x, c/c 6415-7 (MDE) para a conta Banco do Brasil – Ag. 4492-X, c/c 9310-6 (Fundeb).

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º O valor total será dividido em 14(quatorze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$38.592,50 e as demais no valor de R\$43.000,00.

Art. 3º. Este decreto poderá sofrer alterações conforme disponibilidade financeira.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2022.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. IL19-2022

Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Jurídico” desta Procuradoria, que opinou pela legalidade do processo. Assim, HOMOLOGO o presente termo de Inexigibilidade de Licitação Nº IL19-2022, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, sendo assim, e considerando a necessidade da Secretaria de Saúde, determino a possível contratação da empresa Andrade Rocha Serv. Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 46.992.312/0001-20, estabelecida na R. Maria J Imperatriz, nº 371, Planalto II – Medeiros Neto – Bahia, que realizara consultas, especialidades plantões e serviços da área de saúde no município de Alcobaça/BA, de acordo com a Tabela do SUS (MS) mais contrapartida municipal, conforme proposta “estimativa anual” apresentada e reavaliada pela Secretaria de Saúde deste município, perfazendo valor global estimado anual de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) e valor estimado mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Alcobaça-BA, 01 de novembro de 2022. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. IL20-2022

Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Jurídico” desta Procuradoria, que opinou pela legalidade do processo. Assim, HOMOLOGO o presente termo de Inexigibilidade de Licitação Nº IL20-2022, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, sendo assim, e considerando a necessidade da Secretaria de Saúde, determino a possível contratação da empresa M1 Serv. Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 35.854.911/0001-60, estabelecida na R. do Prado, nº 600, Bela Vista – Teixeira de Freitas – Bahia, que realizara consultas, especialidades plantões e serviços da área de saúde no município de Alcobaça/BA, de acordo com a Tabela do SUS (MS) mais contrapartida municipal, conforme proposta “estimativa anual” apresentada e reavaliada pela Secretaria de Saúde deste município, perfazendo valor global estimado anual de R\$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) e valor estimado mensal de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Alcobaça-BA, 01 de novembro de 2022. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. IL21-2022

Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Jurídico” desta Procuradoria, que opinou pela legalidade do processo. Assim, HOMOLOGO o presente termo de Inexigibilidade de Licitação Nº IL21-2022, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, sendo assim, e considerando a necessidade da Secretaria de Saúde, determino a possível contratação da empresa Diego Jullian Gomes, inscrita no CNPJ nº. 26.136.045/0001-81, estabelecida na R. Aguas Claras, nº 813, Bela Vista – Teixeira de Freitas – Bahia, que realizara consultas, especialidades plantões e serviços da área de saúde no município de Alcobaça/BA, de acordo com a Tabela do SUS (MS) mais contrapartida municipal, conforme proposta “estimativa anual” apresentada e reavaliada pela Secretaria de Saúde deste município, perfazendo valor global estimado anual de R\$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) e valor estimado mensal de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Alcobaça-BA, 01 de novembro de 2022. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. IL22-2022

Analizados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Jurídico” desta Procuradoria, que opinou pela legalidade do processo. Assim, HOMOLOGO o presente termo de Inexigibilidade de Licitação Nº IL22-2022, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, sendo assim, e considerando a necessidade da Secretaria de Saúde, determino a possível contratação da empresa Almeida Ramalho Serv. Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 27.285.486/0001-08, estabelecida na R. Presidente Medici, nº 173, sala 7, Centro – Itamaraju – Bahia, que realizara consultas, especialidades plantões e serviços da área de saúde no município de Alcobaça/BA, de acordo com a Tabela do SUS (MS) mais contrapartida municipal, conforme proposta “estimativa anual” apresentada e reavaliada pela Secretaria de Saúde deste município, perfazendo valor global estimado anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e valor estimado mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Alcobaça-BA, 01 de novembro de 2022. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. IL23-2022

Analizados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Jurídico” desta Procuradoria, que opinou pela legalidade do processo. Assim, HOMOLOGO o presente termo de Inexigibilidade de Licitação Nº IL23-2022, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, sendo assim, e considerando a necessidade da Secretaria de Saúde, determino a possível contratação da empresa Moper Serv. Médicos, inscrita no CNPJ nº. 45.869.853/0001-00, estabelecida na Pç. Castelo Branco, nº 632, andar 1, sala 3, Centro – Itamaraju – Bahia, que realizara consultas, especialidades plantões e serviços da área de saúde no município de Alcobaça/BA, de acordo com a Tabela do SUS (MS) mais contrapartida municipal, conforme proposta “estimativa anual” apresentada e reavaliada pela Secretaria de Saúde deste município, perfazendo valor global estimado anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e valor estimado mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Alcobaça-BA, 01 de novembro de 2022. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.